

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 003/1.996

MODIFICA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REFORMA E ADAPTAÇÕES EM PRÉDIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal n° 058/1.993, de 01 de setembro de 1.993, para exercício de 1.996 - Reforma e adaptações de prédio próprio municipal onde funciona a Câmara Municipal.

Art. 2° - Fica incluído no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 071/1.995), de 11 de agosto de 1.995, o anexo, I, mais um ítem com o seguinte teor:

“48)- Reforma e adaptações de prédio próprio municipal onde funciona a Câmara Municipal”.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) para reforma e adaptações de prédio próprio municipal onde funciona a Câmara Municipal, que terá a seguinte aplicação:

- 060 - Secretaria Municipal de Administração
- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 025 - Edificações Públicas
- 1.81 - Reforma e adaptações em prédio próprio municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

4110 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 4.500,00.

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas nos artigos anteriores, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

080 - Secretaria Municipal de Obras
10 - Habitação e Urbanismo
54 - Recursos Hídricos
297 - Regularização de cursos d'água
1.010 - Canalização de rios
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 4.500,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 28 de fevereiro 1.996.


JOSE LAUER
Prefeito Municipal